CONTRATAÇÃO DIRETA N° 048/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FLUÍDO (ÓLEO TÉRMICO) PARA TRANSFERÊNCIA DE CALOR PARA UTILIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NA USINA DE ASFALTO DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS opera a Usina de Asfalto com a finalidade de produzir e fornecer massa asfáltica de alta qualidade destinada às obras de pavimentação, recapeamento e manutenção da malha viária dos municípios consorciados.
O processo produtivo da usina exige a manutenção contínua e o aquecimento indireto do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e demais ligantes, o que é realizado por meio de um circuito fechado de circulação de fluido térmico em elevadas temperaturas.
A aquisição de 02 (dois) tambores de 200 Litros de óleo térmico (ISO VG 32) justifica-se plenamente pelas seguintes razões técnicas e operacionais:

- **Garantia da Fluidez e Eficiência Produtiva:** O óleo térmico atua como elemento central no sistema de troca de calor, sendo indispensável para manter o ligante asfáltico na viscosidade e temperatura exatas para usinagem, assegurando o padrão de qualidade da massa asfáltica produzida;
- **Preservação e Proteção da Usina de Asfalto:** A utilização do fluido térmico adequado, com alta resistência à oxidação e estabilidade térmica, evita a formação de borras, fuligem e o coqueamento (incrustação) nas serpentinas, serpentinas do tanque, bombas e tubulações do aquecedor, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo custos com manutenções corretivas;
- **Continuidade do Serviço Público e Interesse Coletivo:** A indisponibilidade ou insuficiência de fluido térmico acarretará a paralisação imediata das operações da Usina de Asfalto, interrompendo o fornecimento de insumos para as frentes de trabalho viário nos municípios e gerando atrasos em obras públicas essenciais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

***Valor atualizado para R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:** Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:** Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público**. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de **R$ 130.984,22**).*

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a **nota de empenho de despesa** ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:** É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a **R$ 13.098,42** conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **KLEANOIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Endereço Avenida Edmundo Doubrawa, 570, Zona Industrial Norte – Joinville/SC
CNPJ: 25.156.012/0001-30

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **7.960,00** (sete mil, novecentos e sessenta reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aceitabilidade e a justificativa do preço proposto para a aquisição de **02 (dois) tambores de 200 Litros de Óleo Térmico (ISO VG 32)** pautam-se na observância dos princípios da eficiência, da modicidade dos custos e do incentivo à competitividade, conforme estabelecido no artigo 23 e no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a fixação do preço de referência e verificação da vantagem econômica para a Administração Pública, o setor de compras do Consórcio CIDIRIOS realizou ampla pesquisa de mercado junto a empresas atuantes no ramo do objeto pretendido. Foram obtidas 04 (quatro) propostas comerciais válidas, com as seguintes especificações e valores:

- **1º LUGAR (Proposta Vencedora):** KLEANOIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 25.156.012/0001-30)
  - **Valor Unitário:** R$ 3.980,00 | **Valor Total: R$ 7.960,00**
- **2º LUGAR:** IPA - INDÚSTRIA PETROQUÍMICA APOLLO (CNPJ: 37.413.384/0001-84)
  - **Valor Unitário:** R$ 4.200,00 | **Valor Total: R$ 8.400,00**
- **3º LUGAR:** AGRICOPEL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS (CNPJ: 81.632.093/0007-64)
  - **Valor Unitário:** R$ 5.619,73 | **Valor Total: R$ 11.239,45**
- **4º LUGAR:** LUBRICHAP LUBRIFICANTES CHAPECÓ LTDA (CNPJ: 85.240.620/0001-50)
  - **Valor Unitário:** R$ 7.250,00 | **Valor Total: R$ 14.500,00**

Análise da Vantajosidade Econômica

A análise comparativa das propostas demonstra a plena vantajosidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado do valor global ofertado pela empresa KLEANOIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (R$ 7.960,00).

A seleção do fornecedor vencedor proporciona ao Consórcio CIDIRIOS uma economia efetiva de R$ 6.540,00 (ou 45,1% de redução) em relação à maior cotação registrada no certame. Ademais, ressalta-se que o valor cotado contempla a entrega do produto diretamente no local indicado pelo Consórcio (Frete CIF), eximindo a Administração de custos adicionais de transporte e frete.

Portanto, resta plenamente comprovado que o valor acordado reflete a menor proposta obtida no mercado, assegurando a modicidade de custos, a adequação orçamentária e a regularidade do processo de contratação.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa KLEANOIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 25.156.012/0001-30) fundamenta-se nas disposições do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrendo do atendimento integral aos critérios de vantajosidade econômica, qualificação técnica e eficiência logística apurados no processo de cotação.

A decisão pautou-se nos seguintes aspectos determinantes:

1. Critério do Menor Preço Global: Dentre as 04 (quatro) propostas comerciais de fornecedores especializados apresentadas na pesquisa de mercado, a contratada apresentou o menor valor total de R$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais) para o fornecimento dos 02 (dois) tambores de óleo térmico. Esta cotação representa uma economia expressiva de R$ 6.540,00 para os cofres do Consórcio CIDIRIOS quando comparada à oferta de maior valor registrada no processo;
2. Conformidade Técnica do Produto: O fluido térmico cotado atende plenamente a todas as especificações e normas técnicas exigidas para operação contínua e aquecimento indireto do ligante asfáltico (CAP) na Usina de Asfalto do Consórcio, garantindo a proteção e o desempenho das tubulações e serpentinas;
3. Condições Logísticas Vantajosas: A empresa cotou o fornecimento com Frete CIF incluso no preço global, desonerando a Administração de qualquer custo adicional com transporte, além de ofertar um prazo de entrega reduzido (em até 02 dias após o envio do pedido), fator primordial para assegurar a continuidade ininterrupta das atividades operacionais da usina.

Diante da perfeita convergência entre o menor preço ofertado, a adequação técnica do insumo e o cumprimento das exigências logísticas e regulamentares, a contratação da empresa KLEANOIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA revela-se a alternativa que melhor atende ao interesse público e ao princípio da eficiência.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.07.29 10:32:42 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 29 de julho de 2026.

NERCI SANTIN:07565593915

Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.07.29 10:35:06 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio